



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE AREIAS, com sede em Areias, Estado de São Paulo, Praça Nove de Julho, nº 202, centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique de Souza Coutinho, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.345.528 e do CPF nº 118.142.808 – 47.

CONTRATADA – ADRIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Cassio C. Cunha, nº 181, bairro São Sebastião, na cidade de Areias, estado de São Paulo, portadora do RG nº 41.374.542-9 e inscrita no CPF sob nº 439.320.428-08, autônoma, matriculada no INSS, sob o nº 16032240194.

O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de Técnica de Enfermagem, em regime de plantão/sobreaviso, em virtude do estado de calamidade pública em saúde, o qual atravessa o município, com prazo de execução de até 90 (noventa) dias a partir desta contratação, podendo ser prorrogado por igual período, caso as condições de calamidade ainda persistam.

A CONTRATADA executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pagos da seguinte forma:

Mediante, emissão de RPA (Recibo de Profissional Autônomo), a ser emitido pela contratada, e depósito em conta corrente nº 4043-6, junto ao Banco Bradesco, Agência – 00409, em nome da contratada.

O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Fica facultado à CONTRATANTE, a demissão da contratada, caso os serviços não sejam realizados de acordo com o necessário. Nestes casos, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou

Adriana Aparecida da Silva



condição deste contrato, cabendo a CONTRATADA, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

As partes elegem o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Areias, 03 de Abril de 2020.

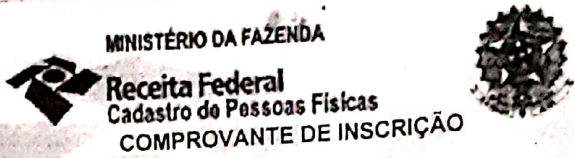
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1º) Ass. _____

2º) Ass. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
439.320.428-08

Nome
ADRIANA APARECIDA DA SILVA

Nascimento
12/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

RGSTR. 41.374.542-9

NOV. ADRIANA APARECIDA DA SILVA

CPF. JOSÉ DONIZELE DA SILVA

END. MARIA APARECIDA DA SILVA

CIDADE. CRUZEIRO - SP

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1994

DATA DE EMISSÃO 09/DEZ/2008

ASSINATURA DO PORTADOR

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Merite ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discusso no trabalho predisponem a acidentes pela desatenção.

Lêia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravaças e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la, habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use os elementos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ser obrigado de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª Via

015976
Número

00412-SP
Série



Adriana Aparecida da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

CORLEN
ADRIANA

Resultado: Busca Profissionais por: CPF

ADRIANA APARECIDA DA SILVA

FEMININO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



TIPO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL

CATEGORIA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM



NÚMERO

852190

INÍCIO

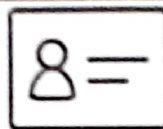
31/03/2020

SITUAÇÃO

Ativa

OLÁ, ADRIANA

**A abertura da sua conta foi concluída!
Os dados são:**



**Agência: 00409
Conta-Corrente: 4043-6**

- 1** Para começar a usar, acesse o aplicativo e faça o login.
- 2** Sua chave de segurança será ativada automaticamente.
- 3** Pronto! Já pode aproveitar todos os serviços disponíveis

2

Resultado

Confira os dados.

Nome do Trabalhador

ADRIANA APARECIDA DA SILVA

→ Número do NIS

16032240194

Data do Cadastramento

09/11/2001

Origem do Cadastramento

MINISTERIO DA EDUCACAO

Data da Última Alteração

08/07/2015

CPF

439.320.428-08

Data de Nascimento

12/05/1994

Naturalidade

CRUZEIRO/SP

CTPS/Série e UF

0045515 00374 RJ

Nome da Mãe



Centro
Paula Souza
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

N: 1106156

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Diretor da Etéc Prof. José Sant'Ana de Castro confere a **ADRIANA APARECIDA DA SILVA, RG: 413745429/SP, de nacionalidade BRASILEIRA**, natural de CRUZEIRO-SP, nascida em 12 de maio de 1994, o presente **CERTIFICADO por haver concluído, em 17 de dezembro de 2018, a QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal 9394/96

Cruzeiro, 31 de janeiro de 2019.

Magall dos Santos Paiva Antunes
20.699.125 SSP/SP
Diretor de Serviço da Área Acadêmica

Marcelo Gomes de Oliveira
18.595.278 SSP/SP
Diretor de Escola Técnica

Titular do Certificado

COMPONENTES CURRICULARES	Nº de Módulos 2 / Duração do Módulo: 20 Semanas						CH TOTAL
	1º MÓDULO			2º MÓDULO			
	1ª SEM/2018			2ª SEM/2018			
	MENÇÃO	ES	CH	MENÇÃO	ES	CH	
SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM	R	-	180	-	-	180	180
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	R	-	80	-	-	80	80
SAÚDE COLETIVA I	B	-	60	-	-	60	60
PROTEÇÃO E PREVENÇÃO EM ENFERMAGEM	B	-	60	-	-	60	60
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA I	B	-	100	-	-	100	100
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO	R	-	60	-	-	60	60
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA I	B	-	120	-	-	120	120
SAÚDE COLETIVA II	-	-	-	MB	-	40	40
ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA E GERIÁTRICA	-	-	-	MB	-	60	60
PRIMEIROS SOCORROS	-	-	-	R	-	60	60
ÉTICA E GESTÃO EM ENFERMAGEM	-	-	-	MB	-	40	40
LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA	-	-	-	B	-	40	40
AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	-	-	-	R	40	40	40
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA II	-	-	-	R	80	80	80
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL	-	-	-	B	80	80	80
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA II	-	-	-	B	40	40	40
AÇÕES DE ENFERMAGEM NO CUIDADO AO IDOSO	-	-	-	B	140	140	140
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS DE CARGA HORÁRIA							1360
DO CURSO							1360
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)							0
DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO							460

Observações Gerais:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Autorização do curso: PORTARIA CETEC - 724, DE 10-9-2015. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 11-9-2015 - PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I - PÁGINA 52.

Etac Prof. José Sant'Ana de Castro
Rua Dr. Othon Barcellos, s/n - Centro - Cruzeiro - SP - 11730-010 - tel.: (12) 3144-1207 - e-mail: stjescruzeiro@uol.com.br
Ato legal de criação da escola: ESCOLA CRIADA PELO DECRETO 51.334, DE 29 DE JANEIRO DE 1969.

Esse espaço reservado ao órgão de fiscalização profissional

CEETEPS - CETEC
Registrado às folhas 01 do livro 2018-2, de acordo com o inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal 9394/96
Resolução SE nº 108/2002, publicada no D.O.E. de 26/06/2002 e Resolução SE 36/2016, publicada no D.O.E. de 26/03/2016
Nº Registro / Não Visto Confere publicado:
SED SC - Sistema Concluintes: 01951064310 Consulta pública:
<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>

ESTUDOS REALIZADOS

Escolaridade apresentada: Ensino Médio ou equivalente

Ano de Conclusão	Estabelecimento		Município/Estado
2014	EE OSWALDO CRUZ		CRUZEIRO-SP
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO			
Módulo	Semestre/Ano	Estabelecimento	Município/Estado
1º MÓDULO	1º SEM/2018	ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	CRUZEIRO/SP
2º MÓDULO	2º SEM/2018	ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	CRUZEIRO/SP

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO: síntese das competências obtidas no curso

Módulo I: sem certificação técnica

1. Aplicar normas de biossegurança 2. Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente 3. Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença 4. Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade 5. Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área

Módulos I e II: Auxiliar de Enfermagem

1. Aplicar normas de biossegurança 2. Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental 3. Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente 4. Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença 5. Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do usuário e conceitos de cidadania 6. Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde 7. Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade 8. Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área 9. Registrar ocorrências e serviços prestados, de acordo com exigências do campo de atuação

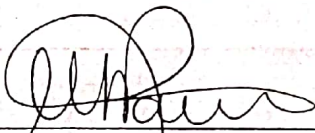
Observações:

Sem observações.

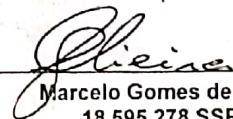
CERTIFICADO

O Diretor da ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, de acordo com inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, certifica que ADRIANA APARECIDA DA SILVA, RG: 413745429/SP, concluiu a QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM em 17 de dezembro de 2018.

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2019.



Magali dos Santos Paiva Antunes
20.699.125 SSP/SP
Diretor de Serviço da Área Acadêmica



Marcelo Gomes de Oliveira
18.595.278 SSP/SP
Diretor de Escola Técnica

ESPAÇO RESERVADO PARA VISTO CONFERE/CARIMBO

Resolução SE nº 108/2002, publicada no D.O.E. de 26/06/2002 e Resolução SE 36/2016, publicada no D.O.E de 26/05/2016

Nº Registro / Nº Visto Confere publicado:

SED SC – Sistema Concluintes: 01951064310 Consulta pública: <https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>



AREIAS, 01 DE ABRIL DE 2020

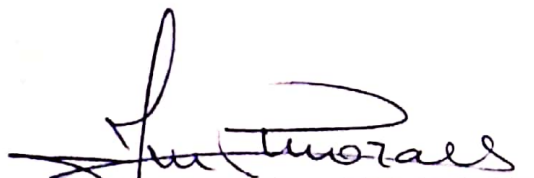
MEMORANDO INTERNO

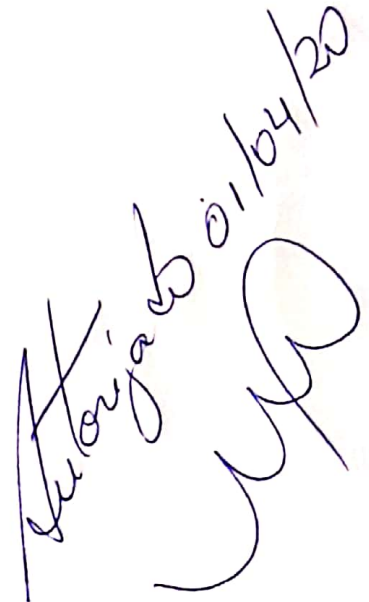
ASSUNTO: Contratação temporária de servidores para saúde, para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

Senhor Prefeito,

Solicito a contratação de 3 (três) técnicas de enfermagem e 3 (três) enfermeiras para atuarem em regime de sobreaviso e plantão junto a secretária municipal de saúde, para enfrentamento da pandemia, solicito ainda que, as contratadas estejam com a inscrição ativa no órgão de classe, bem como sejam residentes nesse município face a necessidade de trabalho em regime de sobreaviso.

Atenciosamente,


JULIA MARIA DO PRADO MORAES
SECRETÁRIA DE SAÚDE


Autorizada 01/04/20